



P O R T A R I A N º 590/2017.


De 16 de Novembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora JOCELAINE MORAIS DA ROSA, matrícula 667-0, cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 16 a 30 de Novembro de 2017 (54 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser encaminhado para Perícia Médica Oficial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Novembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 589/2017.


De 14 de Novembro de 2017.

DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando 061/2017 (Protocolo 798/2017) da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor **EDER DANIEL COSS**, matrícula 633-5, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cometeu falta funcional ao não cumprir determinação da Secretaria, envolvendo a espera (alta hospitalar) de paciente em Porto Alegre. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração prevista no Artigo 124, Inciso I, da Lei 838/2005 de 30 de dezembro de 2005. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 588/2017.

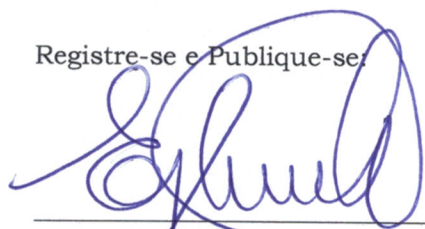
De 13 de Novembro de 2017.

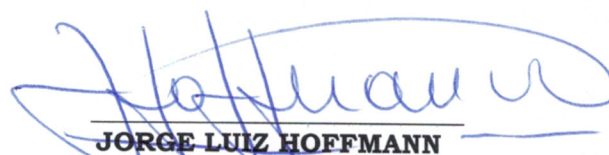
CONCEDE REGIME
SUPLEMENTAR A PROFESSOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, Regime Suplementar de 20 horas/semanais, para Professora LIANE SOARES NETO, matrícula 292-5 a contar de 01 de Novembro de 2017, para atender a como professora substituta (1º ao 5º ano), junto a Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, devido a Licença Saúde da Professora titular, em conformidade com a Lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, Art. 25, § 3º, percebendo remuneração equivalente ao Nível II, Classe “D”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 587/2017.

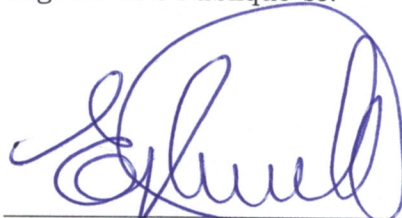
De 10 de Novembro de 2017.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 01 (um) dia de folga ao servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, matrícula 243-3, cargo de Eletricista, **no dia 16 de Outubro de 2017**, relativo a 06 (seis) horas extras realizadas nos dias, 08, 11, 13, 14 e 15 de Agosto de 2017, conforme Memorando 011/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 586/2017.


De 10 de Novembro de 2017.

**CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 02 (dois) dia de folga ao servidor **PAULO MARCÍRIO DOS SANTOS**, matrícula 1159-2, cargo de Encanador, **nos dias 04 e 25 de Outubro de 2017**, relativo a 12 (doze) horas extras realizadas nos dias, 12, 13 e 14 de agosto de 2017, conforme Memorando 010/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Novembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 585/2017.


De 10 de Novembro de 2017.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 01 (um) dia de folga ao servidor **CARLOS ALBERTO DASSI**, matrícula 1160-6, cargo de Encanador, **no dia 18 de Outubro de 2017**, relativo a 06 (seis) horas extras realizadas nos dias 12 de Agosto e 12 de Outubro de 2017, conforme Memorando 009/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 584/2017.


De 10 de Novembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 761-7, cargo de Atendente de Educação Infantil, no período de 07 de Novembro a 30 de Dezembro de 2017 (54 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser encaminhado para Perícia Médica Oficial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Novembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 583/2017.


De 10 de Novembro de 2017.


**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, a Servidora JOELMA BILHA, matrícula 784-6, cargo Auxiliar de Administração, no período de 13 de Novembro a 11 de Dezembro de 2017 (29 dias), em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela Portaria 211/2017 de 18 de abril de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Novembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 582/2017.

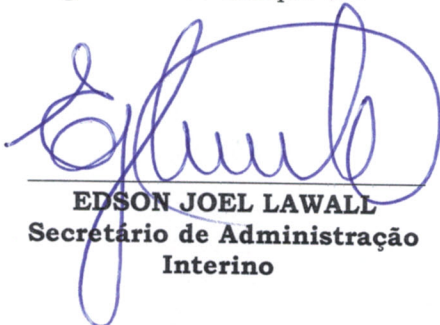
De 08 de Novembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Servidora DIRCE GRACIELA KOBBS, matrícula 886-9, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 08 de Novembro a 07 de Dezembro de 2017, de acordo com Art. 103, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Novembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 581/2017.

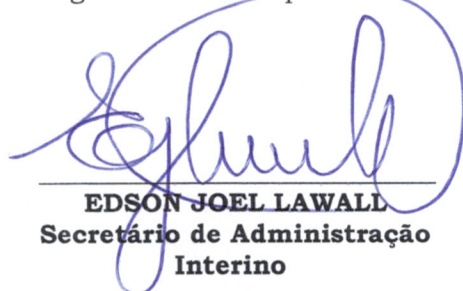
De 08 de Novembro de 2017.

RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 004/2017

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 004/2017, com a Senhora KELLY EMILLI BECKER, função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO ESF, a contar de 11 de Novembro de 2017, a pedido da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 580/2017.

De 08 de Novembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora **CARMEN LÚCIA LANDSKRON**, matrícula 607-6, cargo de Professor, no período de **26 de Outubro a 24 de Dezembro de 2017 (60 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, devendo ser encaminhado para Perícia Médica Oficial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Novembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 579/2017.

De 08 de Novembro de 2017.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 789/2017, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos envolvendo a não conclusão de Estágio Probatório de Servidor, aprovado em Concurso Público.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 578/2017.

De 07 de Novembro de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS, ao Servidor PABLO JOSUE HAETINGER, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, no período de 07 a 20 de Novembro de 2017, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela Portaria 166/2017 de 17 de março de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 577/2017.


De 07 de Novembro de 2017.

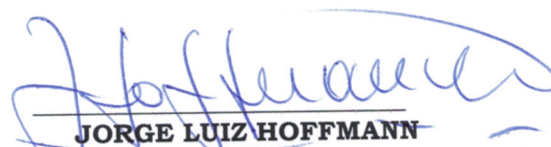
HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **EMERSON GUILHERME SIMA**, matrícula 1143-6, Operador de Máquinas I, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 I30.9, pela qual realiza tratamento medicamentoso e acompanhamento médico especializado. **Orienta-se afastamento do trabalho até 19 de Novembro de 2017, e após esta data deverá retornar as suas atividades laborais.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 576/2017.


De 07 de Novembro de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

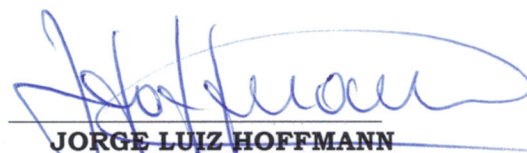
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, da servidora **AMÁLIA ROSÂNGELA DA SILVEIRA ARRUDA**, matrícula 143-0, Professor, que conclui que a servidora apresenta patologia compatível com CID10 F 32.2, mantendo acompanhamento médico especializado e terapia medicamentosa. Permanece com sintomatologia incapacitante para o desempenho de sua atividade laboral, porém apresenta melhora clínica gradual. Orientamos **o afastamento do trabalho até o dia 29 de Dezembro de 2017**. Após esta data deve ser encaminhada para reavaliação pericial se houver indicação do Psiquiatra assistente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 575/2017.

De 01 de Novembro de 2017.

**DESIGNA MEMBROS PARA
COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2848/2016 de 07 de Novembro de 2016, e a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

RESOLVE

Art. 1º – O Fórum Municipal de Educação – FME será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Ruscher Souto
Suplente: Solange Beatriz Radtke

II. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Pablo Josué Haetinger
Suplente: Fabíola Schwantz Halberstadt

III. Secretaria Municipal de Obras , Serviços Públicos e Trânsito

Titular: Carlos Alberto Dassi
Suplente: Laercio Radtke

IV. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fábiana Rejane Zafanelli
Suplente: Cláudia Cristina Radtke

V. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Cléia Fabiane Mehler Unfer
Suplente: Sirlene Pacheco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VI. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Arsênio Valdir Skolaude
Suplente: Giancarlo Santini de Souza

**VII. Câmara Municipal de Vereadores – Comissão de Orçamento,
Educação e Bem-estar:**

Titular: Emir Emílio Lange
Suplente: Arnildo Ivo Priebe

VIII. Conselho Municipal de Educação

Titular: Ricarda Joelma Schultz
Suplente: Lizani Roos Haetinger

IX. Sindicato dos Municípios de Cerro Branco- SINDIMCEB

Titular: Valdoir da Silva
Suplente: Carine Gonçalves

X. Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Cerro Branco

Titular: Augusto Luciano Priebe
Suplente: Marieli Beatriz Kohls de Vargas

XI. Movimento dos Pequenos Agricultores- MPA

Titular: Luiz Marcirio de Oliveira
Suplente: Luiz Carlos de Menezes

**XII. Representantes da Associação Cultural e Assistencial Cerro Branco -
ACACB**

Titular: Solange Kudrna
Suplente: Alzira Rosane Rediske Beskow

XIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Claudia Kasburger
Suplente: Jaqueline de Borba Farias

XIV. Escolas da Rede Municipal

Escola Municipal de Educação Infantil Tia Clara

Representante dos Professores:

Titular: Viviane Keli Priebe Gewehr
Suplente: Fabiana Cristine Scheidt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representante dos Pais:

Titular: Dinéia D'avila Anneter

Suplente: Simone Pfeiffer Schmidt

Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller

Representante dos Professores:

Titular: Maria Noêmia Cerentini Braatz

Suplente: Carin Fabiane Neuenchwander

Representante dos Pais:

Titular: Elusa Streck Plautz

Suplente: Valdenira Fátima de Oliveira

Representante dos Estudantes:

Titular: Álisson Diogo da Silva Lucas

Suplente: Cristiano Oliveira da Silva

Escola Municipal de Educação Básica David Unfer

Representante dos Professores:

Titular: Savana Francine Bredow Haupt

Suplente: Eloísa Bilha

Representantes dos Pais:

Titular: Elisete Fardin

Suplente: Marilene Moreira

Representante dos Estudantes:

Titular : Dyúlia Emanuéli Rodrigues

Suplente: Viviane de melo

Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz

Representante dos Professores:

Titular: Adriana Machado da Silveira

Suplente: Ângela Susana Skolaude Kelling

Representantes dos Pais:

Titular: Cristine Schultz

Suplente: Joel Elesbão

Representante dos Estudantes:

Titular: Felipe Luan de Mozzi

Suplente: Emily Volmer Plautz

XV. Representantes da Rede Estadual

Colégio Estadual Cerro Branco

Representante dos Professores:

Titular: Stela Janice Lawall

Suplente: Staél Teresinha da Rocha Bueno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representantes dos Pais:

Titular: Carla Milbradt

Suplente: Márcia Elwanger

Representante dos Estudantes:

Titular: Karolayne Alecsandra Rückert

Suplente: Fernanda Zafanelli

XVI. EMATER/RS

Representante como segmento prestador de serviço:

Titular: Cristina Renner Karsburg

Suplente: Hanei Verner Bredow

XVII. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Iselar Ema Beskow


Suplente: Lieti Kohls

Art. 2º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerado de relevante interesse público e não será remunerada.


Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 574/2017.

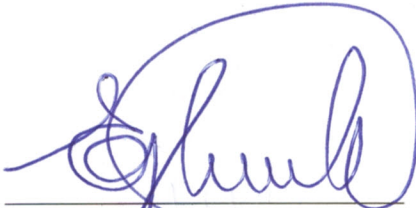
De 01 de Novembro de 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 127/2017, QUE CONCEDE DIAS DE FOLGA A SERVIDOR.

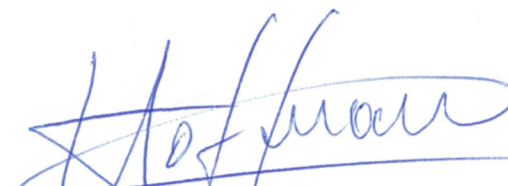
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 127/2017 de 22 de fevereiro de 2017 que concede dias de folga ao servidor Paulo Vilnei Trindade Unfer, matrícula 245-3, onde a matrícula correta é 245-3 e o período compreendido é de 21 a 24 de fevereiro de 2017, relativo a 32 (trinta e duas) horas extras realizadas nos dias 13, 24, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2017 e 02, 03, 05 e 09 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal